



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1595 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 02 de junho de 2021

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Edital de Convocação – Audiência Pública

---

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 020201/2021
- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação
- Extrato de Contrato



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1595 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 02 de junho de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita do Município de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e Lei orgânica municipal, convida o poder Legislativo e a população para participar de uma audiência pública, que será realizada no dia 08 de junho de 2021 as 10h, para apresentação do 1º quadrimestre da avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do ano de 2021, na oportunidade será apresentada a prestação de contas referente ao 1º quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde.

Devido à pandemia da Covid-19, o evento será virtual, com transmissão ao vivo por meio do “Facebook”, na página oficial da prefeitura: @prefeiturg. Além de acompanhar a audiência de forma virtual, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio da barra de comentários disponível abaixo da tela de transmissão da audiência no referido canal e serão respondidos ao final da explanação.

Taboleiro Grande/RN, 02 de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020201/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 020201/2021, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir de **02/06/2021 até 02/08/2021**, a fim de que seja concluída a quitação dos serviços relativos à Reforma do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado na Av. Alexandre Soares, s/n, Centro, Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário da Dispensa de Licitação nº 020209001/2201-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 26010901/2021-PMTG**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará por **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir de **02/06/2021 até 02/08/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante termo Aditivo, consoante permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 02 de junho de 2021.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

KLEILSON CARMO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** procedimento hospitalar, realizado em paciente carente deste município de Taboleiro Grande/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **ENDOCLÍNICA - SAÚDE INTEGRADA EIRELE - ME**, objetivando serviços de procedimento hospitalar, realizado em paciente carente deste município de Taboleiro Grande/RN, com o valor total julgado de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 02 de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ENDOCLÍNICA - SAÚDE INTEGRADA EIRELE - ME**, objetivando procedimento hospitalar, realizado em paciente carente deste município de Taboleiro Grande/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 02 de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02060002/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO(A):** ENDOCLÍNICA - SAÚDE INTEGRADA EIRELE - ME

**OBJETO:** procedimento hospitalar, realizado em paciente carente deste município de Taboleiro Grande/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 02/06/2021

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02060001/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO(A):** ENDOCLÍNICA - SAÚDE INTEGRADA EIRELE - ME

**PROCESSO:** 02060002/2021

**OBJETO:** procedimento hospitalar, realizado em paciente carente deste município de Taboleiro Grande/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 02/06/2021

**Espaço não utilizado**